

DECRETO N.º 037/2021
DE: 27 DE MAIO DE 2.021

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORESE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Santo Antônio do Leste**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o Acordão 485/2018-TP e Julgamento Singular nº 125/DN/2021, ambos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e demais legislações que tratam da matéria;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para Atualização, Revisão e Implantação de Planta Genérica de Valores dos imóveis existentes no município de Santo Antônio do Leste, conforme o **anexo I**(Plano de Ação) deste Decreto.

Art. 2º. O Plano de Ação será acompanhado por comissão especial que terá a atribuição de acompanhar a execução dos serviços técnicos especializados na implantação da Planta Genérica e validar os valores objeto desta atualização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santo Antônio do Leste, 27 de maio de 2.021

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE Santo Antônio do Leste

PLANO DE AÇÃO: PLANTA GENÉRICA (ACÓRDÃO 485/2018-TP TCE-MT / DS Nº 125/DN/2021)

DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2021

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		QUEM	2021												2022									
			INÍCIO	FIM		Jan	Feb	Mar	Apr	May	Jun	Jul	Aug	Sep	Oct	Nov	Dec	Jan	Feb	Mar	Apr	May					
LEIS	13	Acompanhamento do Processo Legislativo	15-Nov	15-Dec	Gabinete / Financas																	X	X				
	14	Promulgação da Lei da Planta Genérica	23-Dec	30-Dec	Prefeito																			X			
FINALIZAÇÃO	15	Atualização de Banco de Dados de acordo com nova Planta Genérica de Valores	5-Jan	20-Feb	Tributos																			X	X		
	16	Preparação do IPTU 2022 com base na nova Planta Genérica de Valores.	1-Mar	30-Apr	Tributos																						X
	Realizado																										
	A Realizar																										

Santo Antônio do Leste, 27/05/2021

DAVID PAULO CORREIA DA SILVA
 Secretária Municipal de Finanças